



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 52/2026

Pretende o nobre vereador Adilson Henrique, através da Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2026, que modifica o Art. 2º, do Projeto de Lei nº 52/2026, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal.

A Procuradoria desta Casa em seu parecer sob o ponto de vista jurídico, não se vislumbrou óbice que impeça seu regular prosseguimento.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que a Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 52/2026 é **legal e constitucional**, estando apta a prosseguir em sua regular tramitação.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Souza – PODEMOS

Vice-Presidente

